



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650 Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08128.000211/2024-01

Unidade Gestora: 194047

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 369/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor(a) Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 003.833.399-60, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, vem apostilar o Contrato nº 30/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 90, em CRICIÚMA – SC, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 7 (8230222), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com base na Convenção CCT 2025/2025 - José Boiteux (8230292);

CONSIDERANDO o teor da Carta (8226777) da CONTRATADA, faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, sendo o reajuste a partir de 01/01/2025, conforme a Planilha repactuação posto CTL J. Boiteux (8226785) anexa a este instrumento, passando ao seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL ATUAL (7915838) (R\$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R\$)	VALOR MENSAL PÓS-REPACTUAÇÃO (R\$)
01	02	Serviço de Motorista na CTL José Boiteux	02	11.973,04	1.062,98	13.036,02
01	03	Serviço de Motorista na CTL Paranaguá	01	6.705,66	0,00	6.705,66
			TOTAL	18.678,70	1.062,98	19.741,68

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Cláusula Sétima do referido contrato e no artigo 92, incisos V e X da Lei nº14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reajuste de insumos, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará para **R\$ 236.900,16 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais e dezesseis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará para **R\$ 19.741,68 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha repactuação posto CTL J. Boiteux (8226785).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 12.755,76 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** para o período de **04/01/2025 a 04/01/2026**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 3390.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 04/01/2025 a 04/01/2026, no valor estimado acima, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000015 (8108606), datada de 22/01/2025, no valor de R\$ 11.973,04 (onze mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, retroativo a 04/01/2025, data de início do contrato.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Hyral Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 13/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8238332** e o código CRC **155DE272**.